

LEI MUNICIPAL Nº 432/2013

“Dá denominação a logradouro público que específica, no Bairro Indaiatuba, Município de Barra do Turvo - SP”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada em 28 de agosto de 2013, por unanimidade de votos favoráveis, de autoria do Vereador Roberto Nunes da Rosa - PSD e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Cemitério Municipal Manoel Januário Lourenço dos Santos o cemitério existente no Bairro Indaiatuba, deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 21/ 92.

Barra do Turvo - SP, 05 de setembro de 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei Municipal foi em 05 de setembro de 2013, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração